

**RESOLUÇÃO MRAE/ES Nº 006/2024**

Delega competência para representar a MRAE/ES em Termos Aditivos aos Contratos de Programas já existentes.

O COLEGIADO REGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – MRAE/ES, em reunião realizada em 28/05/2024, no exercício das competências previstas no art. 13, I, e do art. 20, ambos da Lei Complementar Estadual nº 968, de 14 de julho de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de anuir, firmar e assinar Termos Aditivos aos Contratos de Programas existentes da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e os respectivos municípios,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica o Secretário Geral da Autarquia da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES, autorizado a representar a MRAE/ES em Termos Aditivos aos Contratos de Programa em vigor celebrados entre a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e os respectivos municípios, com a interveniência da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP em função de atualização de Planos de Saneamento.

**Parágrafo único.** O Termo Aditivo a que se refere o artigo primeiro versará exclusivamente sobre à inclusão, exclusão ou alteração de metas, desde que não haja impacto econômico-financeiro no Contrato, atestado pelas partes que deverão expressamente renunciar ao direito de reequilíbrio econômico-financeiro.

**Art. 2º** A minuta do Termo Aditivo será submetida à análise da Procuradoria Geral do Estado, conforme previsão do artigo 22, da Lei Complementar Estadual nº 968/2021.

**Art. 3º** - O Secretário Geral informará ao Colegiado Regional a relação dos Termos Aditivos firmados e providenciará sua publicação no sitio oficial da MRAE/ES.

**Parágrafo único.** A CESAN e os municípios contratantes deverão providenciar a publicação do Termo Aditivo em seus sítios oficiais a fim de conferir transparência e publicidade aos mesmos.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 003/2024 de 1º de fevereiro de 2024.

Vitória, 28 de maio de 2024.

**MARCUS ANTÔNIO VICENTE**

Presidente em Exercício do Colegiado Regional da  
Microrregião de Águas e Esgoto do  
Estado do Espírito Santo – MRAE/ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCUS ANTONIO VICENTE**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEDURB - SEDURB - GOVES  
assinado em 03/06/2024 11:06:15 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/06/2024 11:06:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DOUGLAS DE SOUZA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III QCE-01 - UGP - SEDURB - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-V06B7G>